

Curitiba, 14 de março de 2023

RECIBO

Eu, **CRISTIANO FEDALTO** declaro que recebi de **SÉRGIO SOUZA** o valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) referente ao pagamento de locação de equipamentos de informática no período de 01 a 28/02/2023, tais equipamentos encontram-se instalados no endereço do escritório parlamentar do deputado, no endereço: Rua Comendador Araújo, nº. 510 – Sala 1003 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP: 80420-000.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que, segundo informativo do STF 207/2001 fica o entendimento que locação não é serviço conforme veto na Lei 116/2003(item 3.1) e, portanto, não seria correto emitir uma Nota fiscal de serviços sendo desta forma os tributos recolhidos erroneamente.



Cristiano Fedalto

CNPJ: 14.705.236/0001-38

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Sérgio de Souza, regularmente cadastrado no CPF nº 756.876.589-04, com endereço na Rua Comendador Araújo, nº 510, conjunto nº 1003, Centro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-000.

CONTRATADA: Cristiano Fedalto 03039923951, com sede na Rua Paulo Gorski, 1776, em Curitiba no Estado de Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.705.236/0001-38, empresa individual de Cristiano Fedalto, brasileiro, casado, analista de suporte, Carteira de Identidade nº 6.237.659-3, C.P.F. nº 030.399.239-51.

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente Contrato de Prestação de Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a locação de equipamentos e acessórios de informática abaixo descritos:

Descrição do Bem	Valor Unitário da Locação	Valor de Mercado	Quantidade	Valor Total da Locação
Microcomputador NTC PC I3 4030 (i3-4150/4GB/HD500GB/DVD/ASUS H81M-A)	R\$ 65,00	R\$ 800,00	4	R\$ 260,00
Monitor LG 19,5" 20EN33SS Preto Brilhante LED (VGA/ VESA)	R\$ 25,00	R\$ 180,00	4	R\$ 100,00
Monitor LG 21,5" LED IPS 22MP58VQ FHD/D-SUB/DVI/HDMI	R\$ 60,00	R\$ 350,00	1	R\$ 60,00
SWITCH 16P GIGABIT	R\$ 25,00	R\$ 280,00	1	R\$ 25,00
NOTEBOOK ACER 14" HD A514 I5 8GB 256GB SSD	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	1	R\$ 320,00

DO SUPORTE

Cláusula 2ª. A locação de equipamentos e acessórios de informática compreende os itens descritos na cláusula 1ª, não estando incluso o eventual suporte decorrente de eventuais necessidades de formação, configuração, atualização, remoção de vírus, instalação de programas específicos, dentre outros serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Em caso de falha ou inoperância dos equipamentos ou acessórios de informática locados, a Contratada deverá promover a sua substituição por outro bem equivalente no prazo máximo de 12 horas, contados da notificação pelo Contratante.

Cláusula 4ª. Caso constatado que a falha ou inoperância do equipamento ou acessório de informática decorra da má utilização ou uso desconforme por parte do Contratante, este deverá ressarcir o Contratado no valor de mercado referido na

